

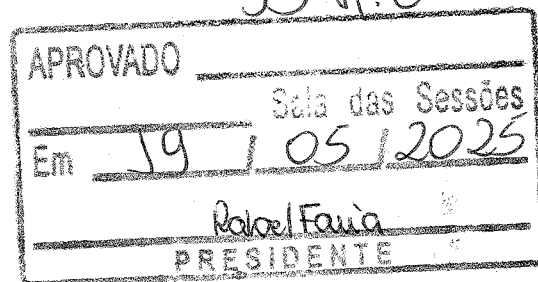
# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 622/2025

Exmo. Sr.  
Rafael Vieira Faria  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a retomada do Programa Municipal de Fornecimento de Material para proprietários de imóveis, considerados de baixa renda, objetivando a construção e/ou a recuperação de passeios, embasado na Lei Municipal 2.446/1999.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante do crescente número de reclamações por parte da população e da ocorrência recente de acidentes envolvendo pedestres, provocados por irregularidades nas calçadas do município de Pedro Leopoldo, como buracos, desníveis, obstruções e falta de acessibilidade.

Tais condições colocam em risco a integridade física dos cidadãos, especialmente idosos, pessoas com deficiência e crianças, além de comprometerem a mobilidade urbana. As Leis Municipais nº 21/1948 e 2.205/1996 determinam normas para a construção e conservação dos passeios públicos, cabendo ao Poder Executivo fiscalizar seu cumprimento e responsabilizar os proprietários em caso de descumprimento.

Porém, também temos de considerar que possam haver situações em que os proprietários possam não ter condições de realizar a construção e/ou dar manutenção nas respectivas calçadas. Para tanto, foi instituída a Lei 2.446/1999, estabelecendo o Programa Municipal de Fornecimento de Material para proprietários de imóveis, considerados de baixa renda, objetivando a construção e/ou a recuperação de passeios.

Assim, acreditando no bom uso do recurso público e da necessidade atual de melhorias nas calçadas municipais, solicitamos ao Prefeito que determine a retomada do referido programa.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2025

Gabriel Vinícius Silveira de Araújo - Gael Silveira  
Vereador do Município de Pedro Leopoldo